



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N. 1.391

DE 31 DE JANEIRO DE 1992

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE-AVOSOS" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE-AVOSOS" com sede e foro jurídico nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Inácio Barbosa", em Aracaju, 31 de janeiro de 1992.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos
Secretário Municipal de Governo

Marluze Rocha Falcão
Secretária Municipal de Ação Social

Waldemar Bastos Cunha
Procurador Geral do Município

Diário Oficial do Município de Aracaju